

Projeto Político

Pedagógico de Curso



graduação
em antropologia
UFF

uff



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA - ICHF
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA - GAO

REITOR:

Antônio Claudio Lucas de Nóbrega

**INTEGRANTES DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DO
CURSO DE ANTROPOLOGIA - NDE:**

Deborah Bronz (coordenadora)
Renata de Sá Gonçalves (vice-coordenadora)
Daniel Bitter
Joana Miller
Simone Pondé Vassallo

INTEGRANTES DO COLEGIADO DO CURSO DE ANTROPOLOGIA:

Deborah Bronz (coordenadora)
Renata de Sá Gonçalves (vice-coordenadora)
Felipe Berocan Veiga
Graziele Cristina Dainese de Lima
Lydie Oiara Bonilla Jacobs
Luiz Fernando Rojo Mattos
Lucía Eilbaum
Ana Paula Mendes de Miranda
Olívia Von Der Weid
Mirian Alves
Gisele Fonseca Chaves
Edilson Márcio Almeida Silva

2023



SUMÁRIO

1. Apresentação, histórico e justificativa	1
2. Objetivos do Curso	3
3. Perfil do Profissional	4
3.1. Competências e Habilidades do Antropólogo	4
4. Organização Curricular	6
4.1. Definição da estrutura do Curso	6
4.2. Critérios para o estabelecimento das disciplinas	7
4.2.1. Critérios para o estabelecimento das disciplinas obrigatórias e optativas de ênfase	8
4.2.2. Critérios para o estabelecimento das disciplinas optativas	9
4.3. Conteúdos Curriculares	9
4.3.1. Caracterização das Atividades Complementares	13
4.3.2. Caracterização das Atividades de Extensão Universitária	16
4.3.3. Trabalho de Conclusão de Curso — TCC	17
5. Acompanhamento e avaliação	18

1. APRESENTAÇÃO, HISTÓRICO E JUSTIFICATIVA

A Antropologia tem uma longa história na Universidade Federal Fluminense. Seu ensino em Niterói teve início em 1947, ainda na Faculdade Fluminense de Filosofia, por iniciativa de ex-alunos do professor Arthur Ramos. No ano seguinte, assumiu a cadeira o professor Luiz de Castro Faria, com a colaboração da professora Talita de Oliveira, também ex-aluna de Arthur Ramos. Dentre os alunos da antiga Faculdade Fluminense de Filosofia, que posteriormente deu origem ao Instituto de Ciências Humanas e Filosofia – ICHF e à própria Universidade Federal Fluminense, estavam Roberto da Matta, Alcida Rita Ramos, Júlio César Melatti e Roque de Barros Laraia.

Em 1964, ocorreu a criação do curso de Ciências Sociais, considerado um dos melhores da área no país, e a fundação do Departamento de Ciências Sociais, do qual o professor Luiz Castro Faria foi o primeiro chefe, congregando os professores das áreas de Antropologia, Ciência Política e Sociologia. Com a Reforma Universitária em 1968, disciplinas de Antropologia passaram a ser ensinadas para diversos cursos da UFF, estando presente, em especial, nas grades curriculares dos cursos de Ciências Sociais e de História.

É no *campus* do Gragoatá que se localiza o Instituto de Ciências Humanas e Filosofia – ICHF, do qual o Departamento de Antropologia e o Programa de Pós-Graduação em Antropologia fazem parte. Criado em 1968, o ICHF reúne atualmente os Departamentos de Antropologia, de Ciência Política, de Filosofia e de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais.

Na década de 1970, durante a ditadura militar, o setor de Antropologia do Departamento de Ciências Sociais sob intervenção foi afetado por cassações brancas e demissões, levando anos para restabelecer seu quadro de professores.

Em 1986, o Departamento de Antropologia foi criado a partir do Departamento de Ciências Sociais, o que deu origem a seu processo de autonomia e levou à constituição de três novos departamentos nos quadros do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia da UFF: Antropologia, Sociologia e Ciência Política. A separação do Departamento de Antropologia, ensejada pelos Profs. Roberto Kant de Lima e Marco Antonio da Silva Mello, foi fundamental para a proposição, alguns anos mais tarde, de novos projetos institucionais na área.

Em 2008, o Departamento de Antropologia contava com 14 professores e com o início do Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI, passou a acompanhar o crescimento da Universidade Federal Fluminense, ampliando seu corpo



docente com a realização de diversos concursos públicos, que estiveram suspensos por dez anos no Departamento.

O Departamento de Antropologia da UFF (GAP), juntamente com o Departamento de Ciência Política, criou o curso de Mestrado em Antropologia e Ciência Política em 1994, abrindo o curso de Doutorado em 2002. Em 2003 essa associação ganhou um novo arranjo, e cada um desses departamentos assumiu suas respectivas Pós-Graduações. Foram criados o Programa de Pós-Graduação em Antropologia (PPGA) — reunindo o Mestrado em Antropologia, criado em 1994, e o Doutorado em Antropologia, criado em 2002 — e o Programa de Pós-Graduação em Ciência Política (PPGCP), cada um deles com regimento, coordenação e secretarias próprias.

O notável desenvolvimento da Antropologia nos últimos sessenta anos, no Brasil e em outros países, exigiu que repensássemos o modelo de seu ensino ao nível de graduação nas universidades brasileiras. Nestas, como se sabe, data da década de 1930 a criação dos primeiros cursos de graduação de Ciências Sociais, baseados em uma articulação de Antropologia, Sociologia e Ciência Política, modelo bastante satisfatório e relevante até recentemente. Entretanto, o desenvolvimento da Antropologia traz em seu bojo a necessidade de uma maior autonomia do campo disciplinar, visando uma formação ao mesmo tempo mais geral e mais aprofundada, que faça jus aos novos desafios epistemológicos e às solicitações de participação de antropólogos na sociedade.

Com a experiência da responsabilidade de gestão de suas atividades de ensino e pesquisa, o Departamento de Antropologia avaliou a relevância de um movimento, observado internacional e nacionalmente, no sentido da implantação de cursos de graduação em Antropologia. Movimento também observado a partir da multiplicação de programas de pós-graduação na área e do reconhecimento das agências de fomento a pesquisa. Assim, o Departamento de Antropologia da UFF (GAP) considerou fundamental para o fortalecimento do ensino e da pesquisa antropológicas nesta Universidade a criação de seu próprio curso de graduação. Em 2011 foi criado o curso de Bacharelado em Antropologia da UFF, pioneiro no Estado do Rio de Janeiro e um dos primeiros no Brasil, visando oferecer aos estudantes:

- uma formação antropológica consistente e rigorosa que contemple os debates contemporâneos e o leque diversificado das subáreas de conhecimento que configuram atualmente a Antropologia (Etnologia Indígena, Antropologia Urbana, Antropologia Visual, Patrimônio, Antropologia do Estado etc.);



- uma formação consistente e sistemática em pesquisa antropológica, com iniciação no método etnográfico de trabalho de campo intensivo, aspecto que singularizam a formação de antropólogos.

Em 2021, o bacharelado em Antropologia completou 10 anos. Desde a sua criação, o curso passou por algumas mudanças que visaram aprimorar a formação dos alunos, capacitando-os para a pesquisa científica e a intervenção qualificada nos debates contemporâneos, e também para atuar de modo ético e competente nas políticas sociais em diversas esferas e setores do país que demandam, cada vez mais, o conhecimento antropológico como base para uma ação socialmente justa e culturalmente diversa.

A produção de conhecimentos na Antropologia tem demonstrado a articulação entre a formação teórica, a pesquisa qualitativa e a reflexão aprofundada sobre a sociedade. Essas tendências devem, necessariamente, repercutir no ensino desta área de conhecimento. Desse modo, um curso de graduação deve investir em disciplinas destinadas à produção de pesquisa empírica, trabalho de campo qualificado, práticas metodológicas adequadas, tanto quanto no estudo das teorias clássicas e contemporâneas, suprimindo assim a necessidade de uma formação básica sólida e de um amadurecimento profissional que o Mestrado, com sua brevidade poderá aprofundar, uma vez que já não pode atualmente suprir.

O curso de graduação em Antropologia enfatiza, assim, disciplinas e atividades que propiciem uma sólida e rigorosa formação para que os alunos desenvolvam “percursos” diversos. Esses “percursos” serão delineados a partir das linhas de pesquisa de atuação dos professores do Departamento de Antropologia, associados aos seus distintos núcleos de pesquisa, sendo os estudantes orientados por um docente do GAP desde o quinto semestre, em atividades de pesquisa desenvolvidas de forma integrada às disciplinas de orientação - Prática Antropológica de Pesquisa I e II. Pretendemos, assim, ultrapassar a dissociação entre a transmissão de conhecimento antropológico e a nossa prática de pesquisa, e, ao mesmo tempo, propiciar aos estudantes, ao longo do 7º e 8º períodos, o desenvolvimento de um Ensaio Bibliográfico, de uma atividade própria de Trabalho de Campo e uma Monografia de cunho antropológico.

2. OBJETIVOS DO CURSO

- Formar pesquisadores qualificados na produção de conhecimento científico e aplicado, eticamente comprometidos com a justiça social e o reconhecimento da diversidade cultural;



- Conjugar disciplinas teóricas e atividades de prática de pesquisa, propiciando uma formação básica nas tradições antropológicas e nos debates contemporâneos;
- Possibilitar aos estudantes montarem seus próprios “percursos”, de forma responsável e de modo a ganhar autonomia como pesquisador (a) a partir das linhas de pesquisa de atuação dos professores do Departamento de Antropologia, associados aos seus distintos núcleos de pesquisa e do acompanhamento de uma orientação individualizada;
- Planejar e desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- Pensar antropologicamente novos problemas e participar com senso crítico de políticas sociais.

3. PERFIL DO PROFISSIONAL

O curso de graduação em Antropologia tem por objetivo formar um profissional capaz de atuar na área acadêmica, no ensino e na pesquisa científica.

Este profissional também deverá estar habilitado para atuar em planejamento, consultoria, formação e assessoria junto a organizações governamentais e não-governamentais, instituições culturais, museus, políticos, sindicatos, movimentos sociais, comunidades indígenas, quilombolas e demais povos tradicionais.

Os profissionais graduados em Antropologia têm sido fortemente requisitados, em todo o Brasil, especialmente para subsidiar a implementação de políticas públicas, tanto federais quanto estaduais e municipais, em todas as áreas de atuação, tais como: educação, saúde, questões agrárias, meio ambiente, direitos humanos e patrimônio cultural. A atuação antropológica é especialmente demandada frente às políticas de diversidade, ação afirmativa, patrimoniais, de direitos humanos, de migração, de saúde e ambientais; às perícias judiciais; aos laudos referentes à demarcação de territórios indígenas, quilombolas e de outros povos e comunidades tradicionais; e, também, à participação nos processos de avaliação de impactos socioambientais de grandes projetos.

3.1. COMPETÊNCIAS E HABILIDADES DO ANTROPÓLOGO

Proposições gerais:

- Domínio da bibliografia teórica e metodológica básica;
- Autonomia intelectual;
- Capacidade analítica;



- Sensibilidade etnográfica;
- Competência na articulação entre teoria, pesquisa e prática social;
- Compromisso social e ética profissional.

Proposições específicas:

- Dominar os conteúdos básicos de caráter teórico, metodológico e etnográfico que integram a formação do antropólogo;
- Produzir, analisar, avaliar, interpretar e transmitir conteúdos antropológicos;
- Criar relações entre debates antropológicos atuais (com as teorias e os métodos que os informam) e demandas sociais específicas relativas à pesquisa antropológica, a produção de conhecimento e sua transmissão no âmbito acadêmico e junto a entidades públicas e privadas e a movimentos sociais;
- Desenvolver métodos e técnicas que favoreçam o exercício da pesquisa antropológica não apenas no âmbito acadêmico, mas também em diferentes instituições públicas e privadas, governamentais e não-governamentais;
- Propor e desenvolver projetos de pesquisa, definindo um problema, suas delimitações, as fontes da investigação, as referências teóricas, os procedimentos metodológicos e realizar a análise do material pesquisado;
- Problematizar e interpretar processos socioculturais por meio de instrumentos teórico-metodológicos característicos da Antropologia;
- Entender e pôr em prática a especificidade do conhecimento antropológico no quadro das demais Ciências Humanas e Sociais;
- Conhecer o processo de construção de etnografias, suas transformações ao longo do desenvolvimento histórico da Antropologia, seus estilos segundo as “escolas antropológicas”, e os princípios que regem as tendências contemporâneas de sua produção;
- Dialogar com outras áreas de conhecimento;
- Conhecer conteúdos etnográficos específicos que manifestam a diversidade de experiências humanas fundamentais;
- Transmitir e estimular valores positivos a respeito da variabilidade cultural dos fenômenos sociais;
- Estimular os usos do conhecimento e da pesquisa antropológicos que promovam o fortalecimento da cidadania.



4. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

4.1. DEFINIÇÃO DA ESTRUTURA DO CURSO

O curso de graduação em Antropologia é de regime acadêmico semestral, com uma carga horária total de 2.400 horas, que corresponde à carga horária mínima definida pelas Diretrizes Curriculares Nacionais do curso, que nos serve como referência. A duração prevista para a integralização curricular é de 8 períodos letivos, tendo a duração máxima de 12 períodos. Em consonância com as novas diretrizes curriculares, o curso é composto por 2 eixos disciplinares: Específico e Complementar.

O **eixo Específico** reúne as disciplinas oferecidas pelo Departamento de Antropologia, que são 23, assim distribuídas: 6 disciplinas teóricas obrigatórias, 4 disciplinas optativas de ênfase, 8 disciplinas optativas e 5 disciplinas de atividades de pesquisa tutoriais. Este eixo corresponde a 1.740 horas, sendo 660 horas de atividades de pesquisa, distribuídas ao longo dos últimos 4 semestres, as quais resultarão na monografia de conclusão de curso.

O **eixo Complementar** compreende 9 disciplinas oferecidas pelos outros departamentos que constituem o Instituto de Ciências Humanas e Filosofia (Sociologia, Ciência Política e Filosofia), além de Psicologia (Instituto de Psicologia) e História (Instituto de História), pelas atividades complementares e pelas atividades de extensão universitária. O estudante deverá cursar disciplinas de, pelo menos, três departamentos, ficando a seu critério o número de disciplinas cursadas em cada um deles. Este eixo corresponde a 660 horas, sendo 540 horas de disciplinas optativas, 120 horas de atividades complementares e 240 horas de atividades de extensão universitária (ou seja, aquelas em se reconhece um viés extensionista).

O curso de graduação em Antropologia foi concebido com o objetivo maior de oferecer um ensino da Antropologia capaz de considerar a especificidade desta Ciência Humana e Social, assim, ele foi elaborado de forma a, por um lado, fazer com que os conteúdos etnográficos pudessem representar o eixo mais importante da organização curricular e, de outro lado, a pesquisa, baseada principalmente em pesquisa qualitativa, métodos etnográficos e trabalho de campo intensivo, pudesse ser realizada com a participação dos estudantes. Deste modo, poderíamos cumprir nossos objetivos de articulação de ensino e pesquisa, de conhecimento abstrato de sistemas teóricos, métodos de investigação e análise e uma mais efetiva capacitação para a sua implementação prática e produção de conhecimento antropológico. Entendemos que



a pesquisa não é simplesmente um complemento na formação do antropólogo, mas a sua atividade principal enquanto um profissional das Ciências Humanas e Sociais.

Conforme já mencionado, também é garantida ao estudante uma flexibilidade curricular que lhe dá a possibilidade de traçar um percurso pessoal, tendo não apenas uma margem de escolha em disciplinas de conteúdo curricular básico como a oportunidade de inserir-se, a partir do 5º período, em um dos núcleos de pesquisa do Departamento de Antropologia da UFF.

As atividades complementares e aquelas com viés extensionista compõem eixos fundamentais da formação acadêmica, disciplinar e profissional dos estudantes de Antropologia. As primeiras se referem a um conjunto amplo de atividades que o aluno pode participar mais livremente durante o curso (ver detalhes no item 4.3.1 do presente documento). As segundas têm ganhado uma importância crescente, sendo consideradas fundamentais para promover uma maior aproximação entre a Universidade e a sociedade mais ampla (ver detalhes no 4.3.2). No contexto específico da formação em Antropologia, por meio destas atividades os estudantes poderão ter um contato mais direto com os contextos em que se exerce a prática antropológica, contribuindo com as demandas sociais e experienciando situações que permitem a reflexão sobre o papel e a responsabilidade social do antropólogo no mundo contemporâneo, diante dos desafios impostos ao reconhecimento de direitos culturais, territoriais e sociais, da pluralidade de formas de vida e ao exercício da cidadania.

4.2. CRITÉRIOS PARA O ESTABELECIMENTO DAS DISCIPLINAS

O desafio que enfrentamos em seguida foi o de definir as disciplinas obrigatórias sem diminuir ou mesmo perder a importância dos conteúdos de aprofundamento na pesquisa prática qualitativa e de conhecimento reflexivo sobre sua produção que estabelecemos considerar como um eixo fundamental do Curso. Criamos assim disciplinas **optativas de ênfase** que buscam respeitar o vínculo do desenvolvimento teórico da Antropologia com suas bases etnográficas. Tratam-se de disciplinas temáticas que examinam problemas antropológicos fundamentais em diferentes contextos etnográficos e segundo uma perspectiva comparativa, a partir de autores clássicos e contemporâneos. Concebemos assim um conjunto de 16 disciplinas (de 60h cada uma), das quais pelo menos 4 serão oferecidas a cada semestre, de modo que os estudantes podem escolher o que cursar de acordo com o seu grau de interesse nos problemas antropológicos estudados nessas disciplinas. Seguindo a mesma intenção de flexibilidade curricular, as disciplinas das áreas de conhecimento vizinhas — Filosofia, História, Psicologia, Sociologia e Ciência Política —,



importantes para a formação humanística mais ampla dos graduandos e estímulos para o diálogo interdisciplinar, são disciplinas optativas, dentre as quais sugere-se que 9 devem ser cursadas pelos estudantes ao longo dos quatro primeiros semestres.

Criamos também disciplinas práticas obrigatórias (Prática de Pesquisa Antropológica I e II), em regime tutorial, a partir do 5º período. Inserindo-se em um dos núcleos de pesquisa de sua escolha, dentre os existentes no Departamento de Antropologia, o graduando poderá articular o seu aprendizado nas disciplinas teóricas com uma vivência das múltiplas dimensões que envolvem a pesquisa em Antropologia, desde a coleta de dados de campo e a pesquisa bibliográfica até seu tratamento analítico, passando pelos aspectos éticos e metodológicos que envolvem o ofício antropológico e, ainda, por uma discussão dos procedimentos de textualização etnográfica. Além disso, as disciplinas Prática de Pesquisa Antropológica I e II estabelecem uma conexão direta entre a graduação e a pós-graduação, e preparam o estudante para a elaboração, ao fim do 6º período, de um projeto de pesquisa próprio, o qual deve desdobrar-se em uma pesquisa bibliográfica e em um trabalho de campo de cunho etnográfico, a serem desenvolvidos no 7º e 8º períodos sob a supervisão de um professor orientador. Essa pesquisa bibliográfica resultará na elaboração de um Ensaio Bibliográfico ao fim do 7º período, enquanto o trabalho de campo fornecerá os dados necessários à elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso.

Um aspecto que norteou a definição dessas disciplinas e de suas respectivas ementas e conteúdos programáticos foi a preocupação em atender aos requisitos das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Indígena (Lei nº 11.645 de 10/03/2008; Resolução CNE/CP N° 01 de 17 de junho de 2004). Os referidos conteúdos também procuram atender às Diretrizes Curriculares Nacionais para Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002) e Resolução CNE/CP 02, de 15 de junho de 2012, Parecer CNE/CP 014/2012 e às Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação em Direitos Humanos (Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012 e Parecer CNE/CP 008/2012).

4.2.1. CRITÉRIOS PARA O ESTABELECIMENTO DAS DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS E OPTATIVAS DE ÊNFASE

As disciplinas obrigatórias e optativas de ênfase são aquelas que:

- concernem aos conteúdos básicos de caráter teórico, metodológico ou etnográfico que definem a formação integral do antropólogo;



- possibilitam a problematização e a interpretação dos processos socioculturais por meio de instrumentos teórico-metodológicos característicos da Antropologia;
- facultam o conhecimento de conteúdos etnográficos específicos que manifestem a diversidade de experiências humanas fundamentais;
- permitem articular conhecimentos teórico-metodológicos com propostas de pesquisa, sua execução, análise do material e produção de textos etnográficos;
- possibilitam a problematização do desenvolvimento histórico das teorias e metodologias do conhecimento antropológico;
- possibilitam a problematização da construção da Etnografia, suas transformações ao longo do desenvolvimento histórico da Antropologia, seus estilos segundo as “escolas antropológicas”, e os princípios éticos, epistemológicos e metodológicos que regem as tendências contemporâneas de sua produção;
- permitem articular as múltiplas dimensões do conhecimento antropológico, como etnografia, abordagem comparativa, teoria, ética profissional e epistemologia;
- permitem articular conhecimentos teóricos, pesquisa e prática social;
- aquelas disciplinas que possibilitam o desenvolvimento e/ou enriquecimento dos meios de expressão escrita e dos modos de comunicação;
- viabilizam a interlocução com áreas de conhecimento afins;
- fornecem uma formação humanística mais ampla, desenvolvem sensibilidade etnográfica e valorizam a diversificação das manifestações socioculturais humanas;
- favorecem a percepção da especificidade do conhecimento antropológico;
- promovem o desenvolvimento da autonomia intelectual.

4.2.2. CRITÉRIOS PARA O ESTABELECIMENTO DAS DISCIPLINAS OPTATIVAS

São consideradas disciplinas optativas aquelas que — por meio de outros recortes, outros ângulos de abordagem e outras problematizações — ampliam, enriquecem e/ou diversificam os aspectos contidos na proposta de disciplinas obrigatórias e optativas de ênfase.

4.3. CONTEÚDOS CURRICULARES

A organização curricular do curso de graduação em Antropologia confere uma importância fundamental à pesquisa e à produção de conhecimento. Com as atividades de pesquisa previstas, o graduando terá desenvolvido ao final do Curso maturidade teórico-metodológica e capacidade analítica que lhe permitirão atuar como antropólogo nas esferas acadêmicas e não



acadêmicas. Ao mesmo tempo, um dos princípios que norteiam este projeto pedagógico é o de oferecer uma formação básica na área das Humanidades e estimular o diálogo interdisciplinar, o que se dá, principalmente, através das disciplinas feitas pelos estudantes nos demais departamentos que compõem o Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, além do Instituto de Psicologia e do Instituto de História.

A forma como as disciplinas teóricas, práticas e com ênfase em etnografia estão distribuídas ao longo do curso visa proporcionar aquisição de conhecimento por parte do graduando, garantindo-lhe o entendimento da Antropologia como um fazer teórico e prático ao mesmo tempo, revelando tal indissociabilidade. A organização dos conteúdos curriculares está, assim, estruturada:

- No primeiro semestre, o estudante deve cursar 2 disciplinas obrigatórias – Antropologia I e Introdução à Etnografia – cujo objetivo é o de apresentá-lo a essa área de conhecimento, já propiciando, desde o início, o entendimento de que teoria e fazer antropológicos seguem juntos. Ainda no primeiro período, o estudante é estimulado a cursar disciplinas optativas de Antropologia a fim de se familiarizar com a área a partir de temas de seu interesse.
- Entre o segundo e o quarto períodos, o estudante deverá cursar 3 disciplinas optativas de ênfase. São disciplinas do Departamento de Antropologia, cujas ementas propõem a abordagem dos principais autores e correntes do pensamento antropológico através de temas e conceitos centrais que percorrem a formação teórica e a história da Antropologia, como dom, história, religião, cultura, gênero, parentesco, natureza e cultura, poder, entre outros, totalizando 16 disciplinas, cuja oferta é variada semestralmente. Os conteúdos vistos nessas disciplinas serão sistematizados nas outras disciplinas obrigatórias, oferecidas entre o segundo e o quarto períodos, respectivamente: Antropologia II, Antropologia III e Antropologia IV.
- No quinto período o estudante deverá cursar a disciplina obrigatória voltada para a metodologia e técnicas de pesquisa, Antropologia V. Essa disciplina visa oferecer uma formação mais uniforme aos estudantes, no que se refere a técnicas de pesquisa e abordagens metodológicas diversas em pesquisa antropológica. Entre o primeiro e o sexto períodos, o estudante deverá cursar disciplinas optativas tanto da área de Antropologia quanto dos demais departamentos do ICHF, além de História e Psicologia, produzindo, assim, um conhecimento interdisciplinar e complementar de acordo com seus interesses. No quinto período, o estudante deverá cursar 1 disciplina do grupo das



Etnografias Especiais, também classificada como optativa de ênfase, cujo foco é a leitura de etnografias sobre determinados temas. Já com uma formação teórica mais sólida, o estudante poderá perceber nessas leituras tanto o uso dos métodos de pesquisa antropológica, quanto à articulação entre teorias e pesquisa empírica.

- Desde o quinto período, o estudante começa a trabalhar com um professor orientador, o qual se torna responsável por prepará-lo como pesquisador em Antropologia através das disciplinas Prática de Pesquisa Antropológica I (5º período), Prática de Pesquisa Antropológica II (6º período), Ensaio Bibliográfico e Trabalho de Campo Orientado (7º período) e Trabalho de Conclusão de Curso (8º período), quando o estudante redigirá sua monografia, fruto das disciplinas cursadas nos períodos anteriores.
- As atividades complementares, indicadas como pertinentes à Antropologia, podem ser realizadas em qualquer semestre e complementam a formação dos alunos.

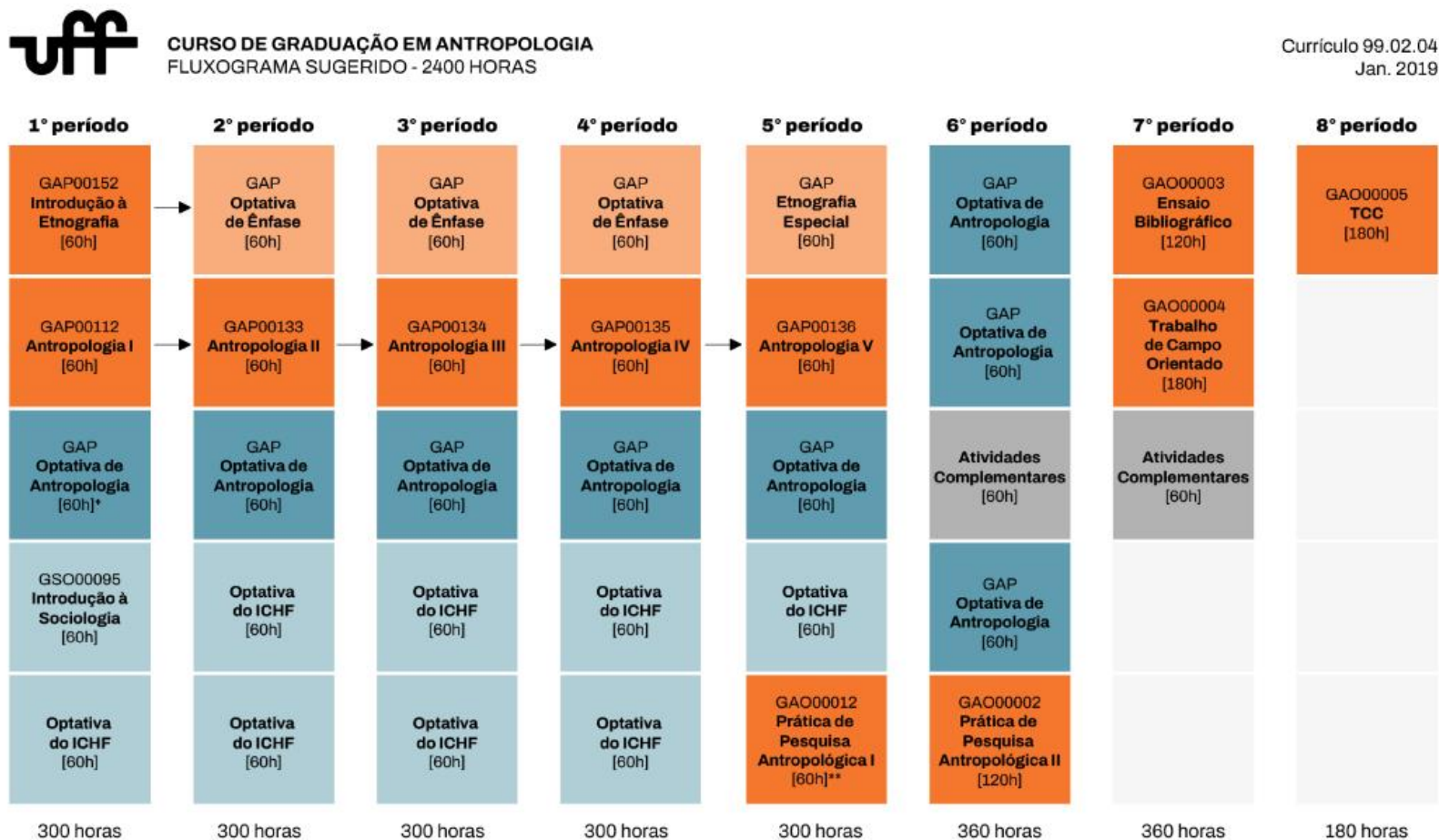
Sistematizando as disciplinas e suas respectivas cargas horárias, ao longo do curso de Antropologia, os alunos devem cursar:

- 6 disciplinas teóricas obrigatórias (360h)
- 4 disciplinas optativas de ênfase (240h)
- 8 disciplinas optativas de Antropologia (480h)
- 9 disciplinas optativas (de 60h) (sendo obrigatório cursar disciplinas de três das cinco áreas seguintes: História, Filosofia, Ciência Política, Sociologia e Psicologia) (540h)
- 5 disciplinas obrigatórias de pesquisa (660h)
- Atividades complementares (120h)
- Atividades de extensão universitária (240h)

Finalmente, cabe ressaltar que esta é uma organização curricular que busca desfazer a pretensa contradição entre uma formação humanística ampla e a profissão do antropólogo. A Antropologia é uma das Humanidades, mas ela merece ser considerada em sua especificidade: de sua dedicada atenção sobre povos, grupos e movimentos sociais cultural e/ou politicamente minoritários, de seu foco nas relações socioculturais de alteridade, e de seu interesse e entusiasmo por outros pontos de vista e por pontos de vista outros dependem a originalidade das contribuições da Antropologia para as Ciências Humanas e Sociais.

Segue abaixo a **Figura 1**, referente a uma representação gráfica do fluxograma sugerido aos alunos para realização do curso, segundo os parâmetros da presente proposta de organização curricular.

Figura 1 – Fluxograma sugerido do curso de graduação em Antropologia (2.400 horas)



*Optativa oferecida pelo GAP com um dos seguintes temas: **Relações étnico-raciais, Direitos Humanos ou Meio ambiente.**

Para cursar **Prática de Pesquisa Antropológica I é preciso ter cursado ou estar cursando **Antropologia V.**



4.3.1. CARACTERIZAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As Atividades Complementares (AC) do curso de graduação em Antropologia são entendidas como componentes curriculares obrigatórias vinculadas à Coordenação do Curso, que possibilitam a permanente e contextualizada atualização profissional. As ACs devem totalizar cento e vinte horas (120h), a serem cumpridas ao longo do curso, segundo as modalidades e a atribuição de carga horária correspondente, tal como indicadas na Tabela 1 abaixo.

Estas atividades foram alvo de uma regulação específica, sendo a última atualização referente à **Resolução GAO N° 01/2020**, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (03/07/2020; Seção III, pág.018), que estabelece as normas para a regulamentação e operacionalização das Atividades Complementares do curso de graduação em Antropologia da Universidade Federal Fluminense.

São consideradas Atividades Complementares do curso de graduação em Antropologia:

- I. disciplinas eletivas cursadas com aproveitamento no âmbito da UFF;
- II. disciplinas cursadas com aproveitamento no âmbito de outras IES, nacionais ou estrangeiras, respeitando-se as normas da UFF;
- III. disciplinas consideradas optativas para o curso de graduação em Antropologia que excedam a carga horária estabelecida para integralização curricular;
- IV. participação efetiva e comprovada em eventos acadêmicos (semanas acadêmicas, jornadas, conferências, workshops, seminários, simpósios, encontros, fóruns, congressos, atividades artísticas, mostras), promovidos pela UFF ou outras IES, assim como por conselhos e associações de classe, realizados nas modalidades presencial ou remota.
- V. participação estudantil certificada em Centro Acadêmico, Colegiados, Conselhos, Unidades e Diretórios.
- VI. Membro eleito de Diretório Acadêmico.
- VII. Participação como membro de Comissões, Colegiados, Conselhos de entidades civis, organismos governamentais estaduais e autarquias, Organizações não governamentais, movimentos sociais, associações e sindicatos.
- VIII. Atividades de editoração e publicação de anais, organização de dossiês, resumos publicados em anais de congressos, livros, capítulos de livros, artigos acadêmicos, resenhas, traduções de textos acadêmicos, relatórios de pesquisa, jornais e revistas “magazine” com ISSN.



IX. Participação em Núcleos de Pesquisa registrada no diretório do CNPq.

X. Produção de filme etnográfico e ensaio fotográfico de cunho etnográfico.

Em função das atividades de pesquisa obrigatórias do curso de graduação em Antropologia, atividades de pesquisa NÃO são consideradas Atividades Complementares. Do mesmo modo, atividades de monitoria e extensão NÃO são consideradas Atividades Complementares, constituindo disciplinas do grupo de optativas de Antropologia para fins de integralização curricular.

As ACs não serão consideradas para fins de Cálculo do Coeficiente de Rendimento (CR), constando em seu registro o termo APROVADO. Toda AC só será computada se validada pela Coordenação do Curso, mediante documento comprobatório, obedecida a regulamentação aprovada pelo Colegiado de Curso.

Cabe aos discentes enviar, juntamente com o Formulário de Atividades Complementares preenchido, as cópias dos certificados que comprovam a participação nos eventos, atividades e projetos discriminados pela resolução. O formulário está disponível no site da Secretaria Geral das Graduações (sgg.egh@id.uff.br). Este envio deve ocorrer, preferencialmente, no penúltimo período da graduação e deve contemplar a totalidade da carga horária exigida (120h).

Os casos de ACs não previstos nesta resolução serão levados ao Colegiado do Curso, acompanhados de documentos comprobatórios e carta de solicitação do aluno assinada e dirigida à Coordenação do Curso.

Tabela 1. Atribuição de carga horária de acordo com a modalidade de participação

Modalidade de participação	Atribuição de carga horário
Ouvinte nos encontros das áreas de Antropologia e afins	Até 10h por evento
Apresentação de trabalhos de cunho antropológico nos encontros científicos	até 30h por evento
Organização de eventos acadêmicos e artísticos	até 30h por evento
Presença em palestras	4h por evento
Organização ou apresentação em eventos de extensão universitária	até 30h por evento
Performances artísticas	10h por evento até o limite de 30h
Atividade artística continuada	até o limite de 30h
Prática de iniciação à docência	30h
Minicursos, workshops e oficinas	até 30h/evento
Participação estudantil certificada Centro Acadêmico, Colegiados, Conselhos, Unidades e Diretórios	até 30h
Membro eleito de Diretório Acadêmico	até 30h
Membro de Comissões, Colegiados, Conselhos de entidades civis, organismos governamentais estaduais e autarquias, Organizações não governamentais, movimentos sociais, associações e sindicatos	até 30h
Participação em publicações: comitê editorial (30h), organização de dossiês (30h), resumos publicados em anais de congressos (20h), livros (60h), capítulos de livros (40h), artigos acadêmicos (40h), resenhas (30h), traduções de textos acadêmicos (30h), produção de relatório de pesquisa (20h), jornais e revistas “magazine” com ISSN (10h)	até o limite de 60h no total
Núcleos de Pesquisa registrada no diretório do CNPq	até 30h
Produção de filme etnográfico, ensaio fotográfico de cunho etnográfico	até 60h



4.3.2. CARACTERIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

As Atividades de Extensão Universitária (AE) do curso de graduação em Antropologia são entendidas como componentes curriculares obrigatórias, que possibilitam a aproximação dos estudantes com a sociedade mais ampla, assim como seu engajamento em questões sociais atinentes ao campo da Antropologia.

As propostas presentes aqui coadunam-se com as disposições da Resolução CEPEX/UFF Nº 567, de 24 de novembro de 2021, que estabelece os parâmetros para as atividades de extensão universitária considerando o conjunto de leis e diretrizes em âmbito nacional, dentre elas: o preceito constitucional da indissociabilidade entre o Ensino, a Pesquisa e a Extensão, expresso no art. 207 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (em seus artigos 52 e 53); a Lei Nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que trata do Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio 2014 – 2024; e a Política Nacional de Extensão. Esta última define os termos do que é qualificado como extensão universitária:

“a Extensão Universitária, sob o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, é um processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre Universidade e outros setores da sociedade”.

Ainda segundo os termos da Resolução CEPEX/UFF Nº 567, a extensão inaugura possibilidades importantes na trajetória acadêmica do estudante e do professor, promovendo um impacto na formação do primeiro e uma possibilidade de transformação social. No âmbito do presente PPC, a concepção de extensão proposta visa aproximar a formação dos alunos às múltiplas demandas sociais e ao exercício da cidadania. A extensão, nessa concepção, implica ir além da mera prestação de serviços à sociedade para incorporar a reflexão sobre o sentido social do fazer antropológico, aliando formação e ação acadêmica à dimensão cidadã.

Para fazer valer os princípios anteriormente mencionados, em setembro de 2022 foi aberto pelo curso de Antropologia o processo de curricularização da extensão, por meio de um novo ajuste curricular (99.01.003), para adequar nossa matriz à Resolução 16 CEPEX/UFF nº 567/2021 a partir das seguintes propostas:

1. criação de disciplinas optativas no âmbito do Departamento de Antropologia – GAP, compostas por atividades teóricas e práticas reconhecidas como carga horária

extensionista. Diversas temáticas abrangem as disciplinas criadas, articulando contextos estudados pela Antropologia e suas áreas de intervenção, como por exemplo: ecologia política, patrimônio, encontro de saberes, práticas culturais, direitos humanos e divulgação científica.

2. criação de Atividade Complementar de Extensão – ACE, para englobar atividade e carga horária relativa à participação de estudante em Programas, Projetos, Cursos, Oficinas e Eventos. Nesse caso, os projetos e atividades reconhecidas como ACE são aqueles cuja participação dos alunos se torna passível de comprovação.

No âmbito do Instituto de Ciências Humanas e Sociais (ICHF) da Universidade Federal Fluminense (UFF), vem sendo desenvolvidas várias ações de extensão, envolvendo tanto membros da universidade como membros de outras instituições de ensino e da comunidade em geral.

Ainda, em consonância com o fortalecimento da tríade ensino, pesquisa e extensão no ICHF, em abril de 2023 foi criado o “Núcleo de Extensão do ICHF”, que apresenta como principais objetivos fortalecer e contribuir para a prática pedagógica na unidade, para a disseminação do conhecimento científico produzido pelos membros do ICHF, para a prática ativa de formação cidadã dentro e fora da universidade, para a prática extensionista e científica de discentes da educação básica e da graduação, e para a capacitação e assessoria de cidadãos e instituições externas à UFF. Através desse Núcleo houve a sistematização e mapeamento do conjunto de ações já existentes. Também foi criada uma página contendo informações e orientações pertinentes aos extensionistas, além de realizada a divulgação das ações de extensão desenvolvidas pelos membros do ICHF. O Núcleo de Extensão do ICHF também está desenvolvendo e aplicando as propostas de ações coordenadas pela Direção da Unidade, com a participação de docentes, técnicos administrativos e discentes.

4.3.3. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO — TCC

O Trabalho de Conclusão de Curso constitui atividade obrigatória para a integralização curricular e terá a orientação de um professor do Departamento de Antropologia. Trata-se de uma Monografia de cunho etnográfico, cujo conteúdo deverá refletir as atividades desenvolvidas nas disciplinas Prática de Pesquisa Antropológica I, Prática de Pesquisa Antropológica II, Ensaio Bibliográfico e Trabalho de Campo Orientado realizadas pelo graduando em períodos anteriores e seu amadurecimento teórico-metodológico enquanto pesquisador na área de Antropologia.



O estudante deverá se inscrever na disciplina TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO, na turma oferecida pelo professor que o orientará mediante a inscrição realizada pelo professor orientador através do formulário *on line* disponível no site da Secretaria Geral das Coordenações. A elaboração do TCC corresponderá o total de 180 horas.

O TCC é alvo de uma regulação específica, sendo a última atualização referente à **Resolução GAO Nº 01/2017**, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (20/07/2017; SEÇÃO II; PÁG. 036).

A monografia deverá ser elaborada individualmente e apresentada dentro das normas técnicas e metodológicas de um trabalho acadêmico e científico, sendo o tema de livre escolha do estudante.

A avaliação do TCC deve ser realizada por três professores, sendo um deles o próprio orientador, os quais atribuirão notas justificadas por pareceres. Um dos professores pareceristas poderá ser externo à UFF, desde que possua vínculo institucional. A nota final da disciplina será a média aritmética simples das três avaliações. A critério do estudante e de seu professor-orientador, além das notas e dos pareceres, também poderá ser constituída uma banca que examinará o TCC publicamente.

5. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

A Lei nº 10.861 de 14 de abril de 2004 instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES, com o objetivo de assegurar o processo nacional de avaliação das instituições de ensino superior, dos cursos de graduação e do desempenho acadêmico de seus estudantes. O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP é o órgão responsável pela sua implementação.

O SINAES assegura a avaliação institucional, interna e externa, contemplando a análise global e integrada das dimensões, estruturas, relações, compromisso social, atividades, finalidades e responsabilidades sociais das instituições de ensino superior e de seus cursos. A Universidade Federal Fluminense – UFF, com objetivo de atender a legislação em vigor, estabeleceu em sua sistemática de avaliação Institucional um elo entre a avaliação externa e a avaliação interna. A avaliação interna é coordenada pela Comissão Própria de Avaliação – CPA/UFF que atua como elemento de consolidação, considerando como base a autoavaliação. A UFF desenvolve ações próprias de avaliação dos cursos de graduação, como a avaliação das



disciplinas cursadas a cada período letivo, a avaliação institucional pelos discentes, realizada periodicamente e o estudo do perfil dos estudantes vestibulandos e regulares. Essas três sistemáticas de avaliação têm gerado dados que permitem ampliar o conhecimento acerca do ensino de graduação na instituição.

A avaliação externa é executada pelo MEC/Inep conforme o que estabelece o SINAES, indicando Comissão Multidisciplinar para proceder a avaliação das condições de ensino necessária aos processos de regulação das IES.

O processo de acompanhamento e avaliação dos cursos de graduação também é parte da sistemática de avaliação externa. Considera o desempenho acadêmico dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares de cada curso de graduação, com a realização anual do ENADE – Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes, que utiliza procedimentos amostrais para a identificação de estudantes no final do primeiro e último ano dos cursos.

Os resultados da Avaliação Institucional constituem referencial básico para todos os processos de regulação, supervisão da educação superior e ainda fundamentam decisões no âmbito da UFF.

O processo de autoavaliação da UFF tem sido conduzido de forma autônoma, pela CPA-UFF, pautado no Projeto de Avaliação Institucional, elaborado para atender ao disposto no Art. 3º da Lei 10.861/04 e aprovado pelo Conselho Universitário, órgão máximo deliberativo da instituição. Como rotinas avaliativas, a CPA-UFF coordena o processo de avaliação de disciplinas dos cursos de graduação, realizado por professores e estudantes ao final de cada semestre letivo. Anualmente, também é realizada, por professores e estudantes, a avaliação das condições institucionais dos cursos de graduação, no mesmo período em que é realizada a avaliação das disciplinas. Os dados gerados a partir dos dois procedimentos avaliativos são sistematizados e publicados no site <https://sistemas.uff.br/sai>. Sua análise serve, dentre outras finalidades, à elaboração e reformulação dos projetos pedagógicos dos cursos de graduação.

No que refere a avaliação da aprendizagem, o sistema estabelecido na UFF considera que a aprovação do estudante terá por base notas e frequência. Encontra-se fixado no Regulamento dos cursos de graduação, nas seções que tratam do aproveitamento escolar, da reposição de avaliação de aprendizagem e do regime excepcional de aprendizagem.